

## PORTARIA Nº 07/24 – JOINVILLE

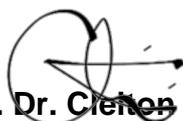
O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO – CATÓLICA DE SANTA CATARINA EM JOINVILLE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* a alteração do **Regulamento da Premiação Acadêmica “Honra ao Mérito Pe. Elemer Scheid”**, do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville.

**Art. 2º** O Regulamento supracitado consta anexo a esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 1º de setembro de 2024.



**Prof. Dr. Cleon Vaz**  
Presidente

## REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO ACADÊMICA

### “HONRA AO MÉRITO PE. ELEMAR SCHEID”

**Art. 1º** O prêmio “**Honra ao Mérito Pe. Elemar Scheid**” é a premiação oficial da Católica de Santa Catarina em Joinville ao acadêmico com melhor desempenho em seu curso.

**Parágrafo único.** O prêmio “**Honra ao Mérito Pe. Elemar Scheid**” é de competência da Pró-Reitoria Acadêmica e parte integrante da Solenidade de Outorga de Grau.

**Art. 2º** O prêmio será concedido aos acadêmicos que obtiverem o melhor desempenho acadêmico de acordo com o disposto no **Art. 4º** dessa Portaria. Para receber o prêmio o acadêmico deverá estar presente na cerimônia de Outorga de Grau.

**§ 1º** Os acadêmicos dos mesmos cursos e linha de formação de turnos distintos, concorrerão a apenas 1 (uma) premiação.

**Art. 3º** A premiação por mérito acadêmico será concedida às expensas da Instituição, na forma de:

I – menção do nome do acadêmico na Cerimônia de Outorga de Grau;

II – entrega de certificado alusivo à premiação, composto de:

a) título de **Honra ao Mérito Pe. Elemar Scheid**;

b) texto com identificação do acadêmico, curso, ano da Outorga de Grau e natureza da premiação.

III – bolsa de estudos de 100% (cem por cento), de caráter pessoal e intransferível para um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela Católica de Santa Catarina ao estudante de melhor desempenho dentre todos os cursos de graduação da Católica de SC em Joinville.

IV - bolsa de estudos de 50% (cinquenta por cento), de caráter pessoal e intransferível para um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela Católica de Santa Catarina aos estudantes de melhor desempenho em cada um dos cursos de graduação da Católica de SC em Joinville, participantes da sessão solene – outorga de grau, desde que cumpridos todos os requisitos.

a) a bolsa de estudos será concedida 1 (uma) única vez e tem validade para início do curso de pós-graduação *lato sensu* em até 1 (um) ano a partir da data da Outorga de Grau.

b) no caso de transferência, desistência ou abandono do curso, a bolsa será automaticamente cancelada.

**Art. 4º** Para concorrer ao prêmio Honra ao Mérito Pe. Elemar Scheid, o acadêmico deverá:

I – cursar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do curso da Graduação que concluir na Católica de Santa Catarina.

II – concluir integralmente o curso, sem qualquer interrupção ou reprovação.

III – obter a melhor média aritmética em seu curso, desde que esta seja igual ou maior a 7,5 (sete virgula cinco).

IV – não receber advertência ou outra penalidade, procedente da hierarquia da Instituição, nem estar sob procedimento judicial ou administrativo relativos a assuntos acadêmicos ou assuntos ligados à Instituição.

**Parágrafo único.** Os conselhos profissionais e outros órgãos de classe somente poderão premiar o acadêmico com melhor desempenho se eles também forem premiados pela Católica de Santa Catarina em Joinville.

**Art. 5º** No caso de ocorrer empate da média aritmética, a premiação será concedida ao acadêmico com maior idade.

**Art. 6º** O acadêmico que optar pela Outorga de Grau Especial não concorrerá ao prêmio “Honra ao Mérito Pe. Elemar Scheid”.

**Art. 7º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

**Art. 8º** Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 1º de setembro de 2024.



**Prof. Dr. Cleiton Vaz**  
Presidente